



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Ofício nº 204/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 04 de março de 2020

Ref.: **Requerimento nº 256/20-CMV**  
**Vereador Franklin Duarte de Lima**  
**Processo administrativo nº 4.058/2020-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Franklin Duarte de Lima**, consultada as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Municipalidade tem conhecimento de carrocerias de caminhão abandonadas na Rua Edson Adolfo Moisés , no bairro Vila Pagano?
2. Se sim, há previsão para retirada?
3. Se não, há possibilidade de retirar?

**Resposta:** Segue na forma do anexo, informações ofertadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo:** 01 folha

A

Sua Excelência, a senhora

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)



**C.I. Nº 088/2020 - S.M.U.**

Valinhos, Estado de São Paulo, 02 de março de 2020.

DE: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo/Sec. de Assuntos Jurídicos e Institucionais – D.T.L. / G.P.

REF.: C.I. nº 278/2020-DTL/GP – Requerimento nº 256/2020 – Processo nº 4058/2020

Em atenção ao Requerimento, acima mencionado, de autoria do Nobre Franklin Duarte de Lima, no qual requer informações sobre a retirada de carro abandonado da rua Adolfo Moisés, Vila Pagano, conforme quesitos:

**"1) A Municipalidade tem conhecimento de carrocerias de caminhão abandonadas na Rua Edson Adolfo Moisés, no bairro Vila Pagano?"**

**Resposta:** Sim.

**"2) Se sim, há previsão para a retirada?"**

**Resposta:** Não. A retirada é ato que pressupõe o devido processo administrativo e, somente após o trâmite e prazos, a retirada pode ocorrer.

**"3) Se não, há possibilidade de retirar?"**

**Resposta:** Sim. Os agentes de fiscalização ambiental, de obras, de saúde, de mobilidade urbana e a GCM têm atribuição para as providências e, assim sendo, a depender do risco que tais objetos representam, a área responsável poderá, a seu critério, tomar as providências administrativas cabíveis, sendo da alçada desta Secretaria de Mobilidade as questões relacionadas ao trânsito.

Acreditando ter respondido aos questionamentos do Nobre Vereador, mantemo-nos à disposição para maiores esclarecimentos, renovando nossos permanentes protestos de deferência e respeito.

Atenciosamente,

**Mauro Haddad Andrino**  
*Secretaria de Mobilidade Urbana*  
**Secretário**